

DECRETO Nº 1422, DE 11 DE JULHO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipam. P/Escolas - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Julho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.